



FÓRUM DO  
CÓDIGO DE ÉTICA  
DOS ESTUDANTES DE MEDICINA

Brasília-DF, 01 de agosto de 2017

Saiba mais em: [eventos.cfm.org.br](http://eventos.cfm.org.br)





**O ensino médico e a importância do  
Código de Ética do Estudante de  
Medicina.**



# Desenho da apresentação

## Tópicos

1. Comissão de elaboração do CEEM
2. DNCs 2014
3. Histórico dos CEEMs
4. O CEEM
5. O eixo da relação do estudante com o ensino



**Comissão nacional para elaboração do  
Código de Ética do Estudante de Medicina**





**É necessário cuidar da ética  
para não anestesiarmos a nossa  
consciência e acharmos que  
tudo é normal**

**Mario Sergio Cortella**



# **Diretrizes Nacionais Curriculares dos Cursos de Medicina 2014**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 3, DE 20 DE JUNHO DE 2014 (\*)**

*Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências.*

**Ética, Comunidade e autonomia intelectual**





## Competências na graduação

### Atenção à saúde

Considerar sempre as dimensões da diversidade biológica, subjetiva, étnico-racial, de gênero, orientação sexual, socioeconômica, política, ambiental, cultural, ética e demais aspectos que compõem o espectro da diversidade humana que singularizam cada pessoa ou cada grupo social.



# Competências na graduação

## Educação em saúde

Corresponsabilizar-se pela própria formação inicial, continuada e em serviço, autonomia intelectual, responsabilidade social, ao tempo em que se compromete com a formação de futuras gerações de profissionais de saúde, e o estímulo à mobilidade acadêmica e profissional.



Prática aliada à teoria: estudantes de graduação da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo durante atendimento à comunidade do bairro em que estudam, em abril de 2017 (Foto: Divulgação/FCMSP/Daiane de Andrade Oliveira)



## Competências na graduação

### Gestão em saúde

Compreender os princípios, diretrizes e políticas do sistema de saúde, e participar de ações de gerenciamento e administração para promover o bem estar da comunidade.



## RS CNE nº 03 / 2014

### DNCs Capítulo III:

**Artigo 29:** A estrutura do Curso de Graduação de Medicina deve:

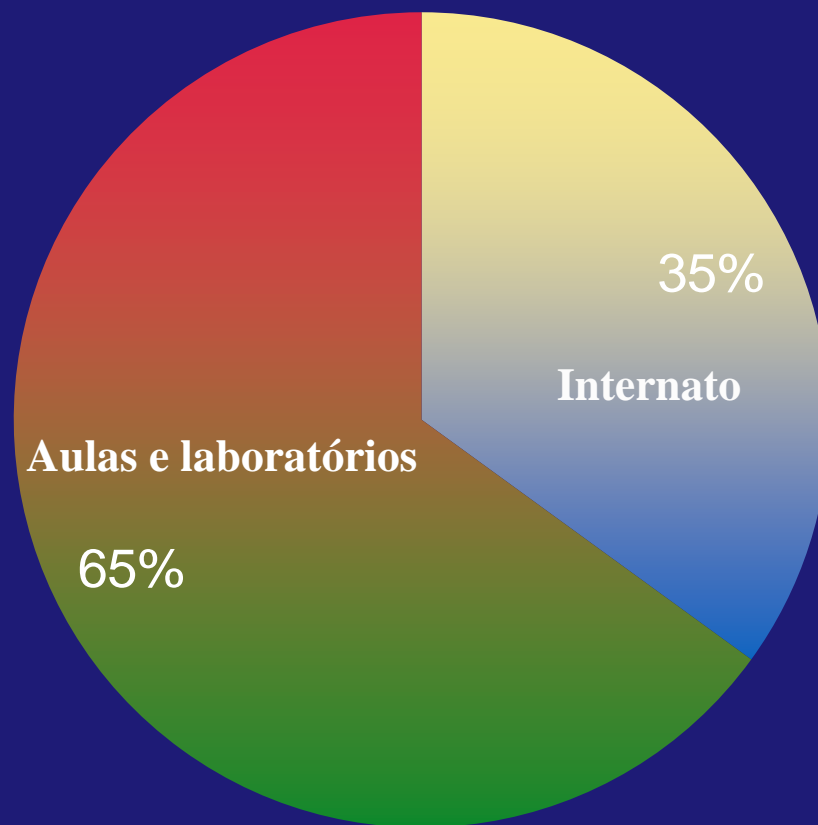
I. ....

.....

**III. Incluir dimensões ética e humanística, desenvolvendo, no aluno, atitudes e valores orientados para a cidadania ativa multicultural e para os direitos humanos.**



## Graduação em Medicina: teoria e prática

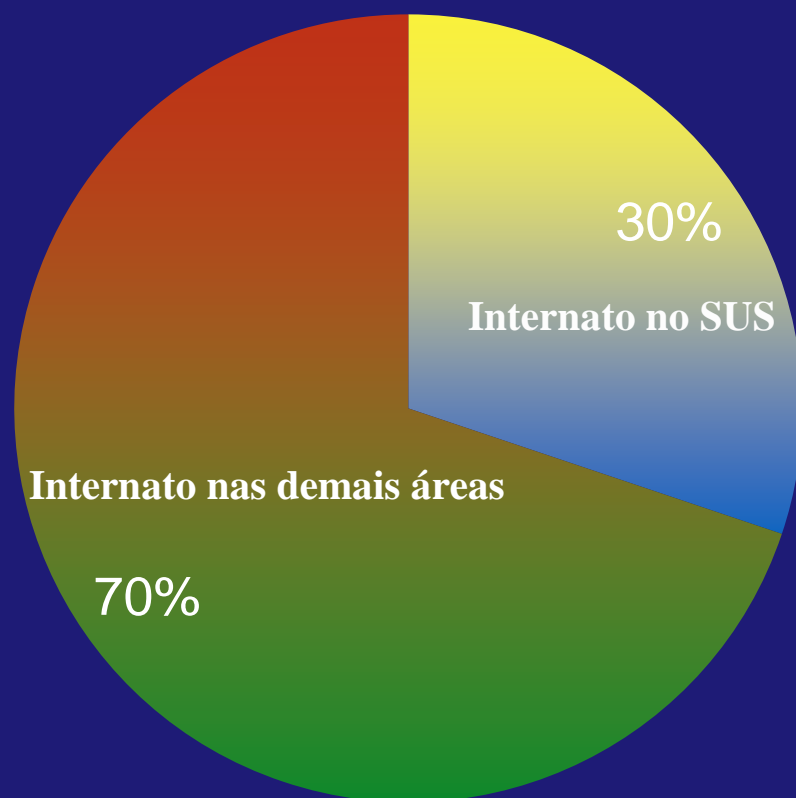


**Horas em aulas e laboratórios: 4.680.**

**Horas de internato: 2.520**



## Divisão da Carga horário do internato



**Horas aproximadas de Internato no SUS: 760**

**Horas aproximadas de Internato nas demais áreas: 1760**



## A formação médica no Brasil

### **DCN RS CNE/CES nº 03/2014 Artigo 3º:**

O graduado em Medicina terá formação geral, humanista, crítica, reflexiva e ética, com capacidade para atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, nos âmbitos individual e coletivo, com responsabilidade social e compromisso com a defesa da cidadania, da dignidade humana, da saúde integral do ser humano e tendo como transversalidade em sua prática, sempre, a determinação social do processo de saúde e doença.



técnicos  
Conhecimentos  
técnicos  
Conhecimentos  
Conhecimentos  
técnicos,  
técnicos

**Educar uma pessoa não é simplesmente  
instruí-la, mas facilitar a formação de seu caráter.**



**Edgar Morin**

**Cabeça  
bem  
feita**





**Educar não consiste simplesmente em instruir, transferir conhecimentos, mas colaborar na formação do caráter de uma pessoa para que ela possa alcançar a condição de cidadão cooperativo na construção de uma sociedade solidária.**

**Nunca foi tão urgente atender ao desafio de recriar uma Ética de solidariedade responsável para humanizar a humanidade**



**José Eduardo de Siqueira**



**Si algo me ha enseñado una experiencia de más de veinte años, ese algo no es la adquisición de nuevos conocimientos, ni de habilidades nuevas, sino de algo más profundo, de una transformación de nuestro propio ser...**



**Diego Gracia**



## Quatro áreas essenciais de aprendizagem:

Aprender a conhecer

Aprender a fazer

Aprender a viver junto

Aprender a ser

**UNESCO**

Não basta que os estudantes detenham grandes conhecimentos teóricos ou grandes habilidades técnicas, mas é necessário que saibam atender adequadamente as pessoas que padecem de sofrimentos físicos, psicológicos, sociais e espirituais.



# **História dos códigos de ética do estudante de medicina**



## Um pouco de História dos CEEM

**1832: Decreto Regência Trina**

**1976: CEEM Universidade de Goiás**

**1991: CEEM Universidade da Paraíba**

**1992: CEEM da Universidade de Londrina**

**2004: CEEM CRM DF**

**2007: CEEM do CREMESP**

**2017: CEEM do CFM**





## **RS CFM 663/1975**

### **Artigo 1º Resolve:**

**Determinar aos médicos que mantenham permanente supervisão dos procedimentos realizados por estudantes de medicina, no trato com os doentes.**



## **RS CFM 663/1975**

### **Artigo 2º Resolve:**

**Determinar aos médicos que nessa supervisão procurem sempre fazer conhecidas dos estudantes de medicina, todas as implicações éticas dos diferentes procedimentos e das diferentes situações, encontradas no trato dos doentes.**



## **RS CFM 663/1975**

### **Artigo 3º Resolve:**

**Determinar aos médicos que procurem fazer conhecidas dos estudantes de medicina sob sua supervisão, as altas responsabilidades sociais da medicina e dos médicos em particular**





## **RS CFM 664/1975**

### **Artigo 1º Resolve:**

**Recomendar aos Conselhos de Medicina que promovam a instituição de programas destinados ao ensino dos princípios de Ética Médica durante o período do currículo escolar, sempre que possível em colaboração com as Faculdades de Medicina existentes em suas jurisdições e com os respectivos diretórios acadêmicos**



# Código de Ética Médica

## Artigo 110

**É vedado ao médico praticar a Medicina, no exercício da docência, sem o consentimento do paciente ou de seu representante legal, sem zelar por sua dignidade e privacidade ou discriminando aqueles que negarem o consentimento solicitado.**



Ibn Sina 1386 Mansur's Anatomy



# O Código de Ética do Estudante de Medicina (CFM)



# **Código de Ética do Estudante de Medicina**

## **Código de Princípios**

**O fundamento do amor à arte (medicina) está no amor ao ser humano**

**Entre os valores substantivos do Juramento de Hipócrates figuram: a gratidão, a vontade de servir, a justiça, a honestidade, o respeito pelo ser humano e pela vida, a santidade, a integridade e a confidencialidade.**



**Hipócrates 460 - 377 aC**



# **Código de Ética do Estudante de Medicina**

## **Corpo do CEEM:**

### **Princípios Fundamentais**

#### **Eixos:**

- 1. Relação do estudante de medicina com as instituições de ensino e de saúde**
- 2. Relação do estudante de medicina com o cadáver**
- 3. Relações interpessoais do estudante de medicina**
- 4. Responsabilidade do estudante de medicina com os estudos/formação**
- 5. Relação do estudante de medicina com a sociedade**
- 6. Relação do estudantes de medicina com profissionais de saúde, não médicos.**



# Código de Ética do Estudante de Medicina

## Princípios fundamentais

### Princípio VII:

As atividades de graduação, baseadas em competências (conhecimentos, habilidades e atitude), têm por finalidade preparar integralmente o estudante de medicina para o futuro exercício da profissão médica. Essas atividades devem beneficiar o paciente, o estudante, a instituição de ensino e a sociedade, guardando absoluto respeito pelo ser humano.







# Código de Ética do Estudante de Medicina

**Relação do estudante de medicina com as instituições de ensino e de saúde.**

## **Artigo 9:**

O estudante de medicina pode recorrer às instituições competentes a fim de garantir condições adequadas de aprendizagem em cenários de ensino teóricos e práticos.







# Código de Ética do Estudante de Medicina

## Relação do estudante com o cadáver

### Artigo 13:

O estudante de medicina guardará absoluto respeito ao cadáver, no todo ou em parte, incluindo peças e modelos anatômicos utilizados com finalidade de aprendizado.





# Código de Ética do Estudante de Medicina

## Relações interpessoais do estudante de medicina

### Artigo 29:

O acadêmico de medicina deve compreender as individualidades no processo de ensino e aprendizagem de seus pares e não recriminá-los ou constrangê-los por eventuais dificuldades de aprendizado.



# Código de Ética do Estudante de Medicina

## Relação do estudante de medicina com a sociedade

### Artigo 40:

Cabe ao estudante de medicina defender o acesso universal à saúde, entendendo que este é um direito fundamental do cidadão.





# Código de Ética do Estudante de Medicina

## Relação do estudante com profissionais de saúde não médicos

### Artigo 45:

O estudante de medicina deve relacionar-se de maneira respeitosa e integrada com estudantes de diferentes graduações, buscando fomentar desde o início de sua formação o trabalho em equipe.





## **Responsabilidade do estudante de medicina com os estudos/formação**



# Código de Ética do Estudante de Medicina

## Artigo 35:

O estudante de medicina não pode receber honorários ou salários pelo exercício de sua atividade institucional, com exceção de bolsas regulamentadas.



## Código de Ética do Estudante de Medicina

### Artigo 36:

É permitido o uso de plataformas de mensagens instantâneas pela comunicação entre médicos e estudantes de medicina, em caráter privativo, para enviar dados ou tirar dúvidas sobre pacientes com a ressalva de que todas as informações passadas têm absoluto caráter confidencial e não podem extrapolar os limites do próprio grupo, nem tampouco podem circular em grupos recreativos, mesmo que composto apenas por médicos e estudantes.



# Código de Ética do Estudante de Medicina

## Artigo 37:

É responsabilidade do estudante contribuir na construção de um currículo que valorize o processo de reflexão crítica e humanística no ensino

• “Conheça todas as teorias, domine todas as técnicas, mas ao tocar uma alma humana, seja apenas outra alma humana”  
(Carl Jung)



*Robert Pope. Self  
Portrait with Dr.  
Langley*

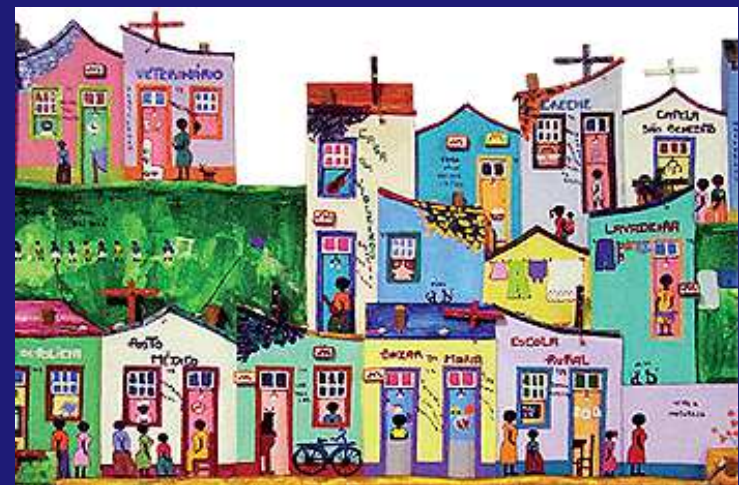




# Código de Ética do Estudante de Medicina

## Artigo 38:

Ao estudante de medicina cabe valorizar a compreensão da determinação social do processo saúde-doença



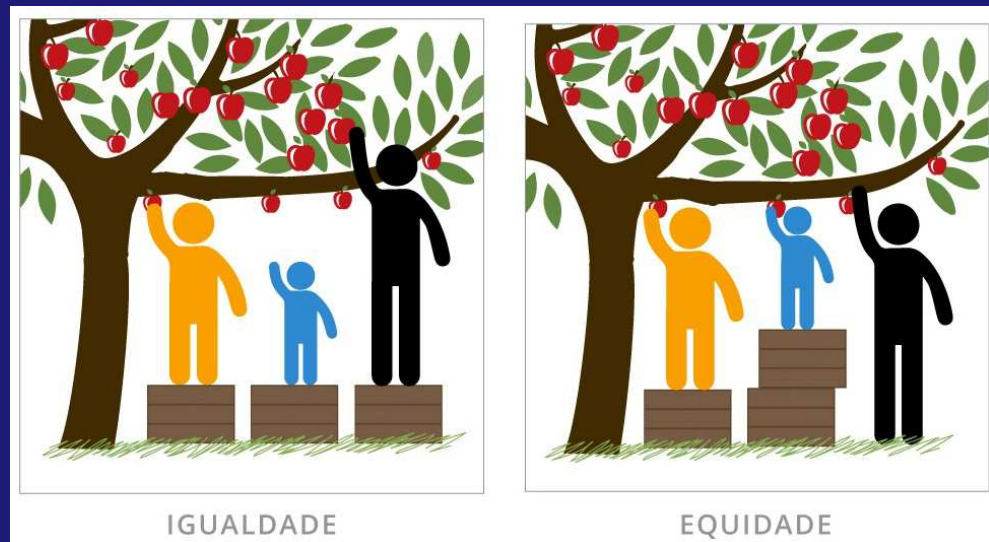
Santana JF

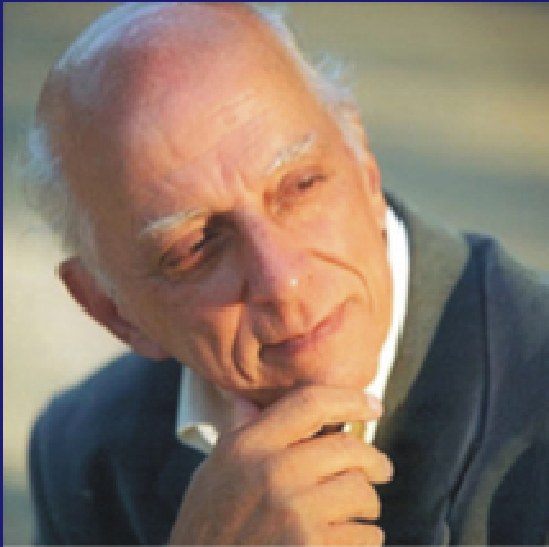


# Código de Ética do Estudante de Medicina

## Artigo 39:

Ao estudante de medicina cabe buscar uma formação que valorize o princípio da equidade, entendida como tratar desigualmente os desiguais na atenção à saúde.





**Ensinar  
é um exercício  
de imortalidade.  
De alguma forma  
continuamos a viver  
naqueles cujos olhos  
aprenderam a ver o mundo  
pela magia de nossa palavra.  
O professor, assim, não morre  
jamais...**



**Muito obrigado pela atenção.**